

Assembleia Legislativa de Minas Gerais

Audiência pública

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Solicitada pela deputada Bella Gonçalves (PT)

Debater os impactos socioambientais e o arrendamento de ativos da Mina da Jangada, em Brumadinho, da Vale S.A.





ITAMINAS

Comunidade de Jangada

Mina da Jangada
MBR/VALE

Casa Branca

Mina Córrego do Feijão
VALE

MIB

Image © 2026 Airbus



Mina da Jangada

Transferência de Titularidade

VALE/MBR para ITAMINAS

Busca de conteúdo

Palavra ou frase:*

transferência de titularidade



Período

Data Inicial:*

01/01/2025



Data Final:*

31/12/2025



Caderno:*

Diário do Executivo

Diário dos Municípios Mineiros

Diário de Terceiros

Edição Extra

[LIMPAR FILTROS](#)

PESQUISAR

Resultado da pesquisa

27 resultados encontrados para **transferência de titularidade**, no período de 01/01/2025 até 31/12/2025

Pesquisa em 20/05/2026

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

O Diretor de Gestão Regional torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1) Licença de Operação (LO): *Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/010/2009. Processo Novo Nº 00220/1991/061/2025, Classe 6. Validade: Em renovação no Processo Sei nº 1370.01.0029087/2021-39. Processo Administrativo nº 00118/2000/031/2014.

Do responsável Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0053-85 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83.

2) Licença de Operação (LO): *Vale S.A. - Pilhas de rejeito/estéril - Brumadinho/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/025/2010. Processo Novo Nº 00220/1991/062/2025, Classe 6. Validade: Em renovação no Processo Sei nº 1370.01.0029087/2021-39. Processo Administrativo nº 00118/2000/031/2014.

Do responsável Vale S.A. - CNPJ: 33.592.510/0053-85 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83

3) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC1) - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e Operação: (LP+LI+LO): *Minerações Brasileiras Reunidas S.A. / Mina da Jangada - Lavra a céu aberto - Minério de ferro, Pilhas de rejeito/estéril - Minério de ferro e Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Brumadinho e Sarzedo/MG. Processo Administrativo Antigo Nº 00118/200/030/2013. Processo Novo Nº 00220/1991/060/2025, Classe 4. Válida até: 11/12/2028.

***Requerimento para intervenção ambiental: Processo Apef vinculado nº 016584/2013. Do responsável Minerações Brasileiras Reunidas S.A. - CNPJ: 33.417.445/0008-05 para o novo titular Itaminas Comércio de Minérios S.A., CNPJ: 18.752.824/0001-83.

(a) Fernando Baliani da Silva
Diretor de Gestão Regional.

DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade da Mina da Jangada, da VALE/MBR para a ITAMINAS

Fernando Baliani da Silva
(Operação Rejeito)

Transferência de Titularidade

	Processo	Fase	Atividade	Classe	Processo Itaminas
MBR	00118/2000/030/2013	LP+LI+LO	Lavra, Pilhas de rejeito/estéril, estrada	4	00220/1991/060/2025
		Licença válida até 11/12/2028 * Req. Intervenção Ambiental: Proc. APEF n. 016584/2013			
VALE	00118/2000/010/2009	LO	Pilhas de rejeito/estéril	6	00220/1991/061/2025
		Em renovação no PA SIAM da VALE 00118/2000/031/2014 Proc. SEI: 1370.01.0029087/2021-39			
VALE	00118/2000/025/2010	LO	Pilhas de rejeito/estéril	6	00220/1991/062/2025
		Em renovação no PA SIAM da VALE 00118/2000/031/2014 Proc. SEI: 1370.01.0029087/2021-39			

No Processo Técnico da MBR no SIAM tem Processos de Licenciamento da VALE?

SEMADSecretaria de
Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Suporte Técnico: 155 - LigMinas

SIAM

usuário logado: Nenhum usuário logado

Orgão:

Siam - Sistema Integrado de Informação Ambiental

Empreendedor : 33417445000805 - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A	Município: NOVA LIMA
Empreendimento : 33417445000805 - MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDAS S.A	Município : BRUMADINHO
Processo Técnico : 00118/2000	Endereço : F A Z E N D A DA JANGADA

Orgão	Tipo de Regularização	Quantidade de Processos
FEAM	<u>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO</u>	4
FEAM	<u>LAC1 (LP+LI+LO)</u>	1
FEAM	<u>LI (LP+LI)</u>	1
FEAM	<u>LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO</u>	12
FEAM	<u>LP - LICENÇA PREVIA</u>	2
FEAM	<u>LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO</u>	4
FEAM	<u>REVALIDAÇÃO DE LO</u>	2
IGAM	<u>OUTORGA</u>	30

Orgão	Auto Infração	Quantidade de Processos
FEAM	<u>Auto Infração</u>	6

Orgão	Orientações Básicas	Quantidade de Documentos
-	<u>FOB - Formulário de Orientação Básica</u>	3

Pesquisa em
23/02/2025




Processo Técnico:
00118/2000

Processo
Administrativo de
Licenciamento:
00118/2000/030/2013

Licença em
11/12/2018

Em pesquisa realizada em 22/05/2026, o PA 00118/2000/030/2013 não está mais no Processo Técnico SIAM 00118/2000:

Em 23/02/2025:

Orgão	Tipo de Regularização	Quantidade de Processos
FEAM	<u>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO</u>	4
FEAM	<u>LAC1 (LP+LI+LO)</u>	1 
FEAM	<u>LI (LP+LI)</u>	1
FEAM	<u>LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO</u>	12 
FEAM	<u>LP - LICENÇA PREVIA</u>	2
FEAM	<u>LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO</u>	4 
FEAM	<u>REVALIDAÇÃO DE LO</u>	2
IGAM	<u>OUTORGA</u>	30



Em 22/05/2026:

Orgão	Tipo de Regularização	Quantidade de Processos
FEAM	<u>AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO</u>	4
FEAM	<u>LI (LP+LI)</u>	1
FEAM	<u>LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO</u>	10 
FEAM	<u>LP - LICENÇA PREVIA</u>	2
FEAM	<u>LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO</u>	4
FEAM	<u>REVALIDAÇÃO DE LO</u>	2
IGAM	<u>OUTORGA</u>	28 

Também não estão o PA 00118/2000/030/2013 e o PA 00118/2000/010/2009

PROCESSOS FEAM

Total de Registros: 2

Tipo de Regularização	Processo	Atividade	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Validade	Status do Processo	Visualizar Documentos
(REVLO) REVALIDAÇÃO DE LO	00118/2000/011/2009	(DN74) LAVRA A CÉU ABERTO COM TRATAMENTO A ÚMIDO MINÉRIO DE FERRO	20/11/2006			LICENÇA CONCEDIDA	
(REVLO) REVALIDAÇÃO DE LO	00118/2000/031/2014	(DN74) PILHAS DE REJEITO / ESTÉRIL	30/04/2014			EM ANÁLISE TÉCNICA	

Mas o PA 00118/2000/031/2014 de Revalidação das LO's está. Como?

ITAMINAS – Processo Técnico no SIAM 00220/1991

Empreendedor :	18752824000183 - ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A	Município :	SARZEDO
Empreendimento :	18752824000183 - ITAMINAS COMÉRCIO DE MINÉRIOS S/A / FAZENDA DO ENGENHO SECO	Município :	SARZEDO
Processo Técnico :	00220/1991	Endereço :	FAZ DO ENGENHO SECO

Orgão	Tipo de Regularização	Quantidade de Processos
FEAM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO	4
FEAM	LAC1 (LP+LI+LO)	1
FEAM	LAC2 (LP+LI)	1
FEAM	LI (LP+LI)	2
FEAM	LAT (LP)	1
FEAM	LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO	15
FEAM	LAC2 (LOC)	2
FEAM	LP - LICENÇA PREVIA	2
FEAM	LI - LICENÇA DE INSTALAÇÃO	14
FEAM	REVALIDAÇÃO DE LO	4
IGAM	OUTORGA	40

Orgão	Auto Infração	Quantidade de Processos
FEAM	Auto Infração	5

Orgão	Orientações Básicas	Quantidade de Documentos
-	FOB - Formulário de Orientação Básica	13

O que veio da Vale/MBR por transferência de titularidade

PROCESSOS FEAM

Total de Registros: 1

Tipo de Regularização	Processo	Atividade	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Validade	Status do Processo	Visualizar Documentos
(LAC) LAC1 (LP+LI+LO)	00220/1991/060/2025	LAVRA A CÉU ABERTO - MINÉRIO DE FERRO	27/12/2013	11/12/2018	11/12/2028	LICENÇA CONCEDIDA	



ITAMINAS - SIAM 00220/1991/060/2025

Documentos do processo: 00220/1991/060/2025

Total de Registros: 107

Protocolo	Tipo	Data	Emitente	Status	Ver
2195734/2013	PCA-PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195733/2013	RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195732/2013	EIA - ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195726/2013	REQUERIMENTO DE LICENÇA	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195727/2013	COORDENADAS GEOGRÁFICAS	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195728/2013	DECLARAÇÃO DA PREFEITURA LICENCIAMENTO	27/12/2013		DIGITALIZADO	
2195729/2013	DNPM - COMUNICAÇÃO JULGANDO SATISFATÓRIO O PAE.	27/12/2013		DIGITALIZADO	
0006901/2014	PUBLICAÇÃO - APRESENTAÇÃO EIA/RIMA	06/01/2014	SUPRAM CM	DIGITALIZADO	
0071595/2016	PUBLICACOES NO MINAS GERAIS	25/01/2016	SUPRAM CM	DIGITALIZADO	
0873094/2016	AR - AVISO DE RECEBIMENTO	08/08/2016	SUPRAMCM	NÃO DIGITALIZADO	
R296191/2016	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	05/09/2016	EDINILSON ARAUJO	DIGITALIZADO	
S192777/2018	DOCUMENTO DE PROCESSO	08/05/2017	VALE S.A.	DIGITALIZADO	
S192804/2018	DOCUMENTO DE PROCESSO	08/05/2017	VALE S.A.	DIGITALIZADO	
S192808/2018	DOCUMENTO DE PROCESSO	09/05/2017	VALE S.A.	DIGITALIZADO	
0493990/2017	RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART	10/05/2017	SUPPRI/SEMAD	DIGITALIZADO	
R185740/2017	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	14/07/2017	EDNILSON ARAÚJO BARBOSA	DIGITALIZADO	
S284997/2017	PROJETO TECNICO DE RECONSTITUICAO DA FLORA - PTRF	07/11/2017	SUPPRI	DIGITALIZADO	
S000705/2018	DOCUMENTO DE PROCESSO	04/01/2018	VALE S.A	DIGITALIZADO	
S002246/2018	DOCUMENTO DE PROCESSO	05/01/2018	VALE S.A	DIGITALIZADO	

[Continua]

Nenhum dos documentos está disponibilizado para consulta

ITAMINAS - SIAM 00220/1991/061/2025

Documentos do processo: **00220/1991/061/2025**

Total de Registros: 22

Protocolo	Tipo	Data	Emitente	Status	Ver
R182739/2009	FCEI - FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	06/02/2009	SUPRAMCM	DIGITALIZADO	
0967167/2009	FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - INTEGRADO	06/02/2009	SUPRAMCM	DIGITALIZADO	
0243151/2009	PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0243154/2009	OUTORGA DO IGAM	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0243155/2009	AVERBACAO DA RESERVA LEGAL	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0243147/2009	TÍTULO AUTORIZATIVO EMITIDO PELO - DNPM	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0243146/2009	REQUERIMENTO DE LICENÇA	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0243152/2009	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	29/05/2009		DIGITALIZADO	
0381979/2009	PUBLICACOES NO MINAS GERAIS	23/07/2009	SUPRAM CM - IOF	DIGITALIZADO	
0381972/2009	DECISÃO DO COPAM/ÓRGÃO SECCIONAL	23/07/2009	URC RIO PARAPEBA - COPAM	DIGITALIZADO	
R269346/2009	PARECER DO RELATOR CAMARA ESPECIALIZADA	08/09/2009	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECEBIDO - AGUARDANDO DIGITALIZACAO	
R269344/2009	PARECER DO RELATOR CAMARA ESPECIALIZADA	08/09/2009	COMPANHIA VALE DO RIO DOCE	RECEBIDO - AGUARDANDO DIGITALIZACAO	
0510095/2009	DECISÃO DO COPAM/ÓRGÃO SECCIONAL	15/09/2009	URC RIO PARAPEBA/COPAM	DIGITALIZADO	
0519575/2009	CERTIFICADO DE LICENÇA	18/09/2009	URC RIO PARAPEBA - COPAM	DIGITALIZADO	
0519563/2009	PUBLICACOES NO MINAS GERAIS	18/09/2009	SUPRAM CM - IOF	DIGITALIZADO	
R303979/2009	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	02/12/2009	VALE S/A	DIGITALIZADO	
R095419/2010	RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	25/08/2010	VALE S/A	DIGITALIZADO	
0141101/2013	AR - AVISO DE RECEBIMENTO	20/02/2013	SUPRAM CM	RECEBIDO - AGUARDANDO DIGITALIZACAO	
1660711/2013	AR - AVISO DE RECEBIMENTO	14/08/2013	SUPRAM CENTRAL	NÃO DIGITALIZADO	
1691145/2013	PARECER JURÍDICO	20/08/2013	SUPRAMCM	NÃO DIGITALIZADO	
0656003/2018	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	18/09/2018	NUCAM CM	NÃO DIGITALIZADO	
R168267/2018	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	02/10/2018	MINERAÇÕES BRASILEIRAS REUNIDA	DIGITALIZADO	

Nenhum dos documentos está disponibilizado para consulta

ITAMINAS - SIAM 00220/1991/062/2025

Documentos do processo: 00220/1991/062/2025

Total de Registros: 91

Protocolo	Tipo	Data	Emitente	Status	Ver
R105765/2010	FCEI - FORMULÁRIO INTEGRADO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	21/09/2010	SUPRAMCM	DIGITALIZADO	
0633213/2010	FOBI - FORMULARIO ORIENTAÇÃO BASICA - INTEGRADO	21/09/2010	SUPRAMCM	DIGITALIZADO	
0697958/2010	REQUERIMENTO DE LICENÇA	18/10/2010		DIGITALIZADO	
0697964/2010	RELATÓRIO CUMPRIMENTO DE CONDICIONANTES E/OU RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	18/10/2010		DIGITALIZADO	
0697963/2010	PUBLICAÇÃO DA CONCESSÃO DE LICENÇA	18/10/2010		DIGITALIZADO	
0697959/2010	TÍTULO AUTORIZATIVO EMITIDO PELO - DNPM	18/10/2010		DIGITALIZADO	
0755942/2010	PARECER TÉCNICO	11/11/2010	SUPRAM-CM	NÃO DIGITALIZADO	
0821785/2010	DECISÃO DO COPAM/ÓRGÃO SECCIONAL	02/12/2010	URC RIO PARAPEBA - COPAM	DIGITALIZADO	
0821819/2010	PUBLICACOES NO MINAS GERAIS	02/12/2010	URC RIO PARAPEBA - IOF	DIGITALIZADO	
0853641/2010	PARECER DO RELATOR CAMARA ESPECIALIZADA	21/12/2010	ANDERSON MOURÃO - INST. EKOS	DIGITALIZADO	
0008061/2011	PUBLICACOES NO MINAS GERAIS	05/01/2011	URC RIO PARAPEBA - IOF	DIGITALIZADO	
0008037/2011	DECISÃO DO COPAM/ÓRGÃO SECCIONAL	05/01/2011	URC RIO PARAPEBA - COPAM	DIGITALIZADO	
0008056/2011	CERTIFICADO DE LICENÇA	05/01/2011	URC RIO PARAPEBA - COPAM	DIGITALIZADO	
R094585/2011	RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	14/06/2011	VALE S/A	DIGITALIZADO	
R094560/2011	RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	14/06/2011	VALE S/A	DIGITALIZADO	
R097329/2011	RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	17/06/2011	VALE S/A	DIGITALIZADO	
R178220/2011	RELATÓRIO DE AUTOMONITORIZAÇÃO	06/12/2011	VALE S/A	DIGITALIZADO	

[Continua]

Nenhum dos documentos está disponibilizado para consulta

Google Chrome

Exibindo documento... - Google Chrome

siam.mg.gov.br/siam/empreendedor/exibe_p... um_pa=060

Aguarde a exibição do documento...

O arquivo requisitado ainda não está disponível. Quando estiver, automaticamente será carregado e esta mensagem desaparecerá.

ssso: 00220/1991/060/2025

ANO DE CONTROLE AMBIENTAL ACOMPANHA
RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPAN
ESTUDOS DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHA
RIMENTO DE LICENÇA
ENADAS GEOGRÁFICAS
RAÇÃO DA PREFEITURA LICENCIAMENTO

Nos três processos de licenciamento, a mensagem acima é apresentada quando se tenta acessar os documentos que constam como digitalizados.



Histórico antes...



Cade aprova aquisição da Itaminas

Publicado em 01/11/2024

A Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade) aprovou, sem restrições, a aquisição da Itaminas pelo Grupo AVG, presidido por Rodrigo Gontijo, Grupo Ageo, por Argeu Geo, e Banco Master, por Daniel Vorcaro. Os executivos convidaram Thiago Toscano, ex-presidente da Codemig, para presidir à Itaminas. Essa transação marca um novo capítulo na trajetória da Itaminas, reforçando seu potencial de crescimento e a solidez de suas operações.

<https://avg.com.br/cade-aprova-aquisicao-da-itaminas/>

Moradores e sitiante das comunidades da bacia do Ribeirão do Brumado em Sabará já estão ficando sem água devido à AVG. Nascentes e poços secam, detonações, poeira e tráfego de centenas de carretas por dia.

Área da AVG Empreendimentos Minerários S/A em 2025



Figura 36



Figura 37



Figura 38



Figura 39

AVG está
destruindo a Serra
da Piedade



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 14/02/2025 | Edição: 32 | Seção: 3 | Página: 130

Órgão: Ministério da Justiça e Segurança Pública/Conselho Administrativo de Defesa Econômica/Superintendência-Geral

EDITAL Nº 111, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao Ato de Concentração nº 08700.001583/2025-77. Partes: Vale S.A. e Itaminas Comércio de Minério S.A. Advogados: Eduardo Frade, Venicio Filho, Paloma Almeida, Lucas Mandelbaum Bianchini, Luiz Eduardo Salles e Marco Chung. Natureza da operação: arrendamento de ativos. Setor econômico envolvido: extração de minério de ferro (CNAE 0710-3/01).

FELIPE NEIVA MUNDIM

Superintendente-Adjunto

FERNANDINHO

MG

RIO	Córrego Fazenda Velha
CONSTRUÇÃO	Iniciada em 1984
DATA(S) DO(S) EVENTO(S)	16 de maio de 1986
TIPO DE DOCUMENTAÇÃO	Técnica



Figura 2.243 – Imagem de 30/05/1986 tirada a partir da barragem, olhando para jusante (Viotti, 2016b)

1. Descrição da barragem

O sítio da barragem é na Mina do Fernandinho, Estado de Minas Gerais, a cerca de 40 km de distância de Belo Horizonte, à margem da rodovia entre a Capital e a cidade de Ouro Preto. Trata-se de uma barragem de contenção de rejeitos de mineração de ferro, operada pela Itaminas Comércio de Minérios S.A.

Barragem de rejeitos operada pela Itaminas Comércio de Minérios S.A.

Acidentes e Incidentes em Barragens e Obras Anexas no Brasil | Relatos Acidentes e Incidentes em Barragens e Obras Anexas no Brasil | Relatos

https://cbdb-web-uploads.s3.amazonaws.com/system/uploads/ckeditor/attachments/549/F2_Fernandinho.pdf

Talude da mineradora Itaminas se rompe em Sarzedo, na Região Metropolitana de Belo Horizonte

12/08/2021

Rompimento de estrutura da Itaminas é nova amostra da insegurança generalizada de barragens em Minas Gerais; empresa tem histórico de grilagem, trabalho infantil e análogo à escravidão



<https://manuelzao.ufmg.br/talude-da-mineradora-itaminas-se-rompe-em-sarzedo-na-regiao-metropolitana-de-belo-horizonte/>



Atenção a transferências de titularidade...

O Superintendente de Projetos Prioritários torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de titularidade abaixo identificado:

1) Licenciamento Ambiental Concomitante (LAC2) - Licença de Operação (LO): *Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda.-Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco e Lavra a céu aberto - Minério de ferro - Santa Bárbara/MG, Processo Administrativo nº 3270/2022, Classe 3. Válida até: 29/12/2032. Do responsável Mineração Nossa Senhora do Sion Ltda. / Mina do Lopes - LO, - CNPJ: 41.758.327/0001-04 para o novo titular Mineração Serra do Lopes Ltda., CNPJ: 30.814.546/0001-47.

(a) Rodrigo Ribas. Superintendente de Projetos Prioritários.

17 1752438 - 1

Mini-mina
Mina do Lopes
na Serra do Gandarela



Foto: Florian Kopp

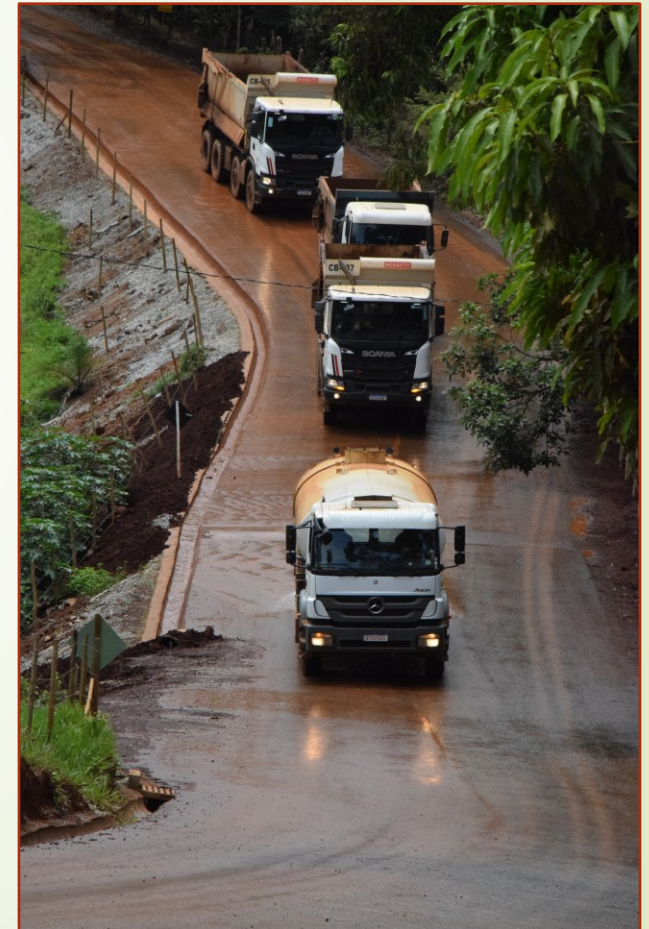



Foto: Herbert DKA



FLEURS CLOBAL
Envolvida no esquema
na Serra do Curral

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) Transferência de Titularidade de Licença Ambiental, LAT (LOC), Fleurs Global, unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a seco; unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Raposos/MG, certificado nº 284, Processo nº 284/2022, classe 6. Válida até 30/07/2030, do responsável Fleurs Global, CNPJ 31.288.446/0001-97, para o novo titular Passos Participações S/A, CNPJ: 47.941.341/0001-25.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização
Ambiental Central Metropolitana.

11 2123403 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana, torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada:

1) **Transferência de Titularidade** de Licença Ambiental, LAS RAS, Vale S.A., reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilha de estéril ou rejeito; pilhas de rejeito/estéril - minério de ferro; disposição de estéril ou de rejeito inerte e não inerte da mineração (classe II-A e II-B, segundo a NBR 10.004) em cava de mina, em caráter temporário ou definitivo, sem necessidade de construção de barramento para contenção, certificado nº 148/2019, PA/Nº 00003/2026/001/2026 (antigo PA/Nº 15195/2007/091/2015), classe 4, válido até 27/09/2029, do responsável Vale S.A., CNPJ 33.592.510/0007-40, para o novo titular Ferro + Mineração S.A., CNPJ: 21.256.870/0002-87.

(a) Mateus Romão Oliveira
Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

QUINTA-FEIRA, 05 DE FEVEREIRO DE 2026 – 11

- VALE para FERRO +
- Sem informar o município
- LAS/RAS para disposição de estéril/rejeito em cava
- Processo administrativo no SIAM em 2026 (agora se formaliza no SLA)

Empreendedor :	33592510003412 - VALE S.A	Município:	NOVA LIMA
Empreendimento :	33592510000740 - VALE S/A	Município :	OURO PRETO
Processo Técnico :	15195/2007	Endereço :	BR 040 - MINA DE FÁBRICA

Mina de Fábrica
VALE
Ouro Preto

Orgão	Tipo de Regularização	Quantidade de Processos
FEAM	AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO	5
FEAM	LI (LP+LI)	10
FEAM	LAT (LP)	1
FEAM	LO - LICENCA DE OPERACAO	41
FEAM	LAS (RAS)	3
FEAM	LP+LI+LO (LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO)	1
FEAM	LP - LICENCA PREVIA	4
FEAM	LI - LICENCA DE INSTALCAO	19
FEAM	REVALIDACAO DE LO	4
IGAM	OUTORGA	117

Orgão	Auto Infração	Quantidade de Processos
FEAM	Auto Infração	5

Orgão	Orientações Básicas	Quantidade de Documentos
-	FOB - Formulário de Orientação Básica	7



Continuidade da Mina da Jangada

Segurança hídrica

No dia 11/12/2018 foi concedida a Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação do empreendimento **“Minerações Brasileiras Reunidas S.A./Continuidade das Operações da Mina da Jangada”** (PA COPAM nº 00118/2000/030/2013), apesar de todos os encaminhamentos feitos no sentido de não ser concedida, conforme histórico que se apresenta abaixo:

Data	Fato	Situação
07/06/2017	Audiência Pública realizada em Brumadinho	
05/11/2018	106ª Reunião Conselho do PESRM	Pedidos de Vista
19/11/2018	107ª Reunião Conselho do PESRM	Votada a anuência
20/11/2018	Parecer Único nº 0786757/2018 da SUPPRI ref. FEIJÃO Parecer Único nº 0786382/2018 da SUPPRI ref. JANGADA	
24/11/2018	Publicação no Diário Oficial de Minas Gerais da solicitação pela empresa para reorientação do PA COPAM nº 00245/2004/050/2015 e do PA 00118/2000/030/2013 de LP+LI para a modalidade LAC 1 (LP+LI+LO),	
30/11/2018	36ª CMI	Pedido do Fonasc de retirada de pauta através de 3 ofícios, que foi indeferido. Pedido de vistas pelo Fonasc.
03/12/2018	Ofício da Conselheira do Fonasc ao Secretário Germano Vieira.	Pedido de Controle da Legalidade da 36ª Reunião Ordinária da CMI/COPAM.
04/12/2018	Ofício da Associação Comunitária da Jangada ao Secretário-Adjunto Anderson Aguilar	Recurso contra a Reorientação para LP+LI+LO
11/12/2018	37ª CMI	Pedido do Fonasc de retirada de pauta Votação e concedidas as licenças
10/01/2019	Ofício da Associação Comunitária da Jangada	Recurso contra a LP+LI+LO
25/01/2019	Rompimento da barragem I na Mina do Feijão	



CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS
Ata da 37ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2018

1036 parecer de vista aponta também as questões que envolveram a preocupação
1037 com a questão dos recursos hídricos. Nós percebemos no próprio parecer da
1038 Suppri. Eu já vi muito processo de licenciamento, sempre se falou em balanço
1039 hídrico do complexo, para termos uma noção clara do que significam os
1040 impactos nas águas subterrâneas, o que significa o uso das águas superficiais,
1041 o que isso significa para a região. E esse processo de licenciamento não aborda
1042 nada sobre o balanço hídrico desse complexo minerário, com histórico, espaço
1043 temporal de muitos anos, em uma região que já tem graves conflitos de uso de
1044 água. A comunidade do Córrego do Feijão, na época da escassez, recebe
1045 caminhão-pipa de água da Vale. Casa Branca está vivendo situações de
1046 escassez de água também. Existem, inclusive, conflitos de uso de água que
1047 envolveram a criação de um grupo entre a comunidade e a Vale – que era um
1048 grupo de convivência –, que não teve sucesso por uma série de questões
1049 graves, e nunca houve por parte do empreendedor qualquer atenção ou cuidado
1050 com essa questão que envolve a segurança hídrica daquela região. Quando



1255 satisfatório.” Adriana de Jesus Felipe/Suppri: “Eu analista ambiental da SEMAD
1256 e queria fazer dois esclarecimentos com relação a recursos hídricos. Da
1257 listagem das outorgas do relato de vista da conselheira, das 29 ocorrências para
1258 Jangada, apenas 18 são intervenções. Isso para o complexo. As outras 11 são
1259 renovações de intervenções que já existem. Porque é obrigatório entrar com
1260 novo processo quando se vai fazer a renovação de uma portaria de outorga.
1261 Então, das 29 ocorrências da sua listagem, 18 são intervenções. As demais são
1262 renovações ou intervenções que não existem mais em relação ao avanço de
1263 lavra. Com relação a Córrego do Feijão, das 48 ocorrências, 18 são
1264 intervenções, e as demais referem-se a renovações, avanço de lavra ou
1265 travessias. Não são usos consuntivos, não têm captação. Da listagem de 48, 22
1266 são travessias. Não há uso de água nesse caso. Com relação ao balanço
1267 hídrico, que não foi apresentado, nós estamos tratando de dois processos de
1268 ampliação. Em relação a esses processos, não há novas captações, não existe
1269 processo de captação vinculado a esses processos de ampliação. Então, não
1270 há que se tratar de balanço hídrico nesses processos, porque já foi tratado nas
1271 licenças anteriores, na Licença de Operação. Aqui nós trouxemos para o
1272 parecer a questão dos rebaixamentos porque é importante para o complexo,
1273 mas não existem novas intervenções de uso consuntivo nos processos em
1274 questão.” Rodrigo Ribas/Suppri: “Senhor presidente, a equipe técnica terminou

2738 continuidade. Isso é extremamente grave porque nós estamos tratando de um
2739 empreendimento de grande magnitude e grande porte em uma região com uma
2740 grande fragilidade hídrica e que tem que ter um outro olhar. Porque se na
2741 própria diz que o Estado pode determinar modalidades distintas, dependendo
2742 do critério técnico, qual foi o critério técnico ambiental voltado à
2743 sustentabilidade, voltado aos princípios da precaução, voltado aos princípios do
2744 direito ambiental que embasou a decisão da Suppri de insistir, de minimizar e
2745 desqualificar o que nós estamos tratando aqui hoje? Eu preciso saber essas

37ª CMI-11/12/2018
GS/SEMAD

Página 64



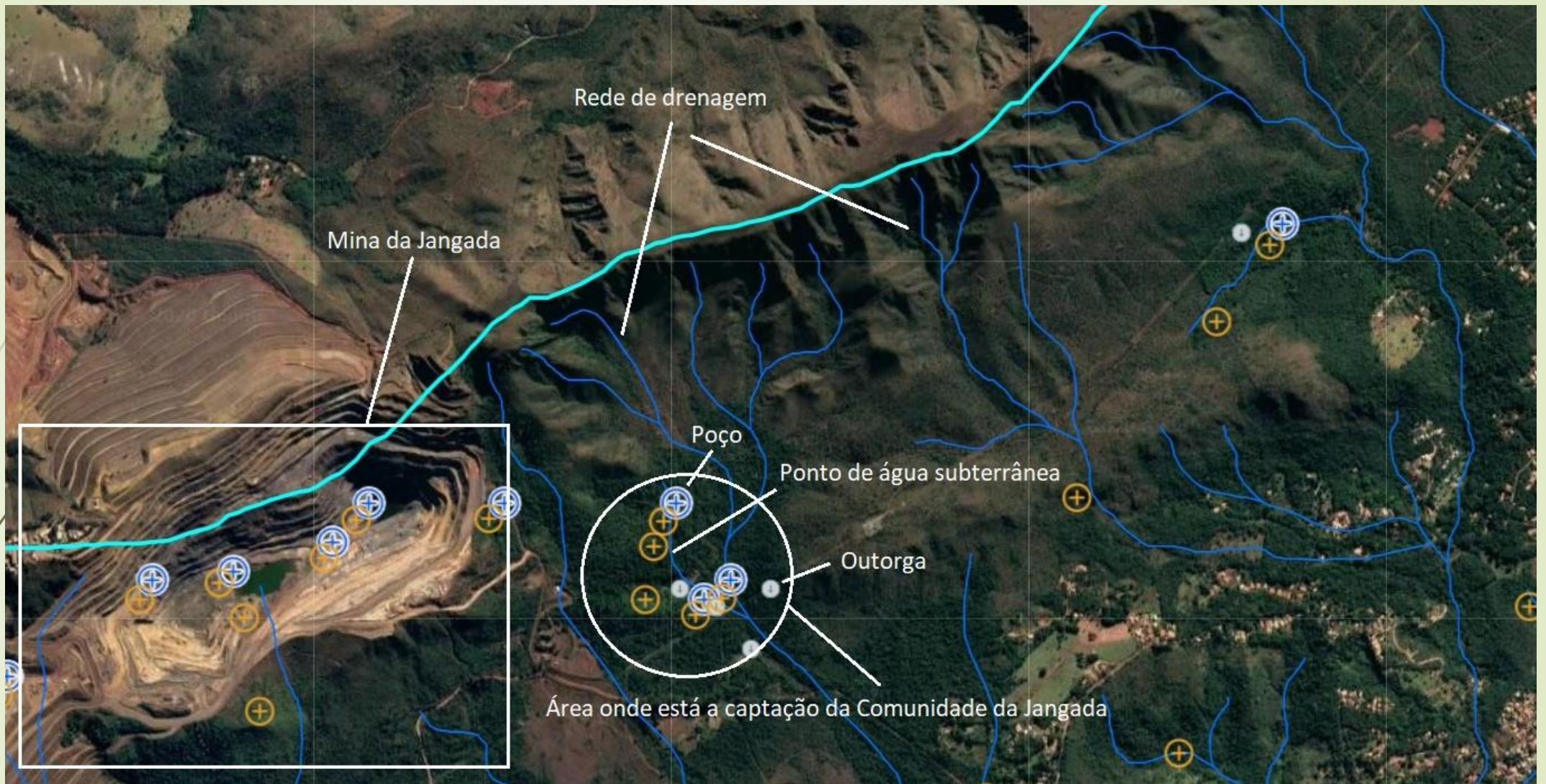
Minha fala como conselheira da CMI

2810 técnico.” Conselheira Maria Teresa Viana de Freitas Corujo: “Eu estou
2811 demandando isso porque nos Pareceres Únicos da Suppri... Eu deixei claro que
2812 não foram apresentados detalhes sobre a questão do balanço hídrico e da
2813 questão sistêmica dessa questão hídrica da região, não foi apresentado o que
2814 significa esse plano de continuidade nesse tempo, espaço, com essas novas
2815 estruturas. Não foi apresentado no âmbito hídrico, não foi atestado por
2816 nenhuma consultoria, porque isso não consta do Parecer Único. Tem
2817 informações do que vai acontecer com a rede de drenagem, quais são os seus
2818 monitoramentos, algumas informações tipo de que vai desviar o córrego Índia,
2819 mas vão fazer os drenos não sei aonde. Tem muitas informações pontuais para
2820 cada estrutura, não existe uma avaliação sistêmica desse plano de continuidade
2821 desse empreendimento, que é o Complexo Feijão e Jangada, no âmbito hídrico
2822 e as suas implicações ou possibilidades de implicações naquele território. Por
2823 isso que eu demandei. Se a equipe da Suppri, que teve contato com os estudos,
2824 teve contato com as informações, e que algumas coisas, inclusive, foram
2825 omitidas ou foram colocadas de uma forma incorreta, se essa equipe está
2826 atestando que o plano de continuidade dessa mina até 2032 não vai trazer
2827 impactos para a segurança hídrica daquela região na qual está inserido o
2828 projeto. E a segunda foi se a equipe da Suppri está atestando. Por que eu trago

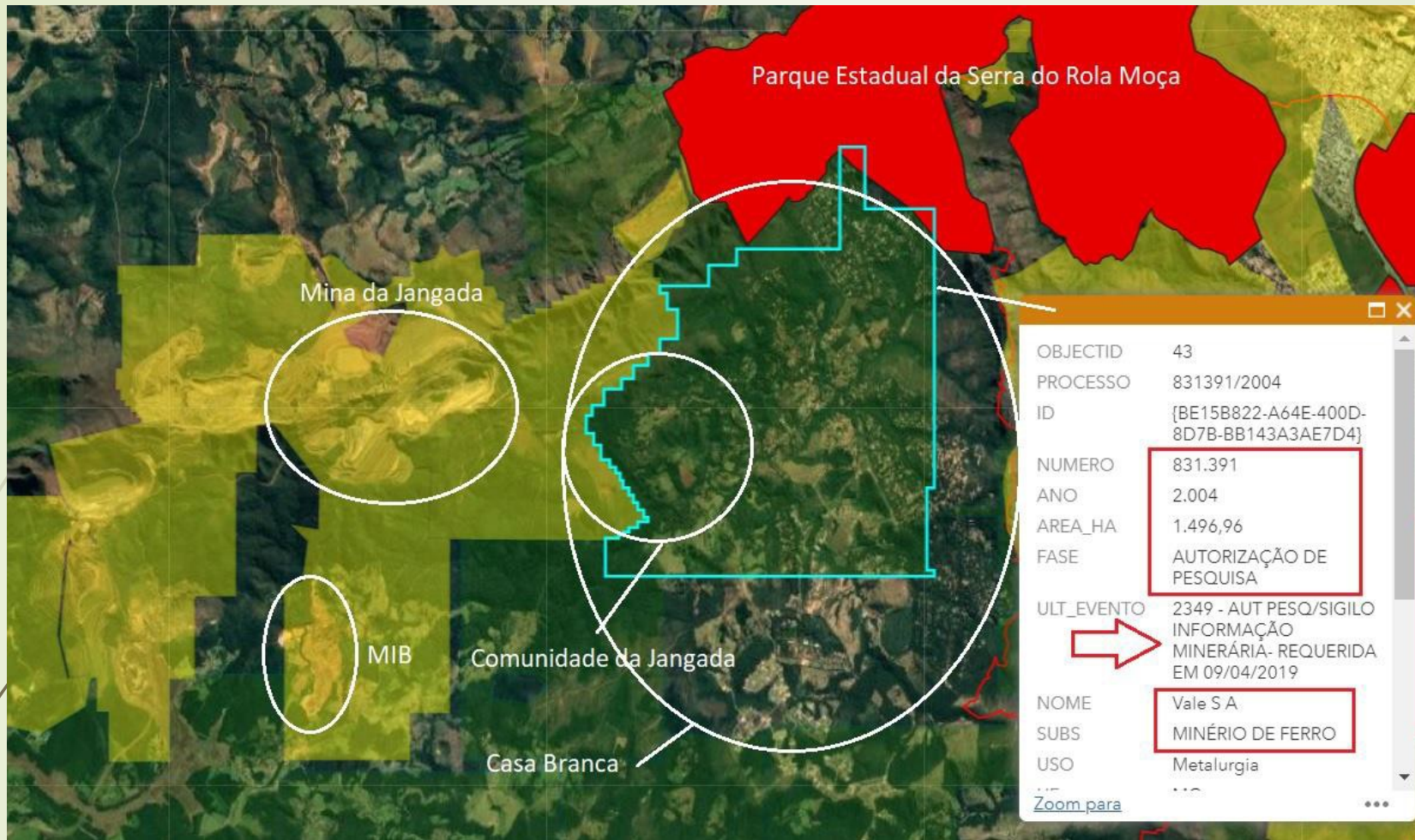
2.634 m (sem a ampliação da cava)



Panorama da Comunidade da Jangada no contexto hídrico (Julho/2020)



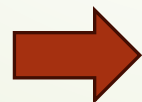
Panorama da Comunidade da Jangada no contexto hídrico (Julho/2020)



Em 2020 a última movimentação tinha sido em 09/04/2019

Panorama da Comunidade da Jangada no contexto hídrico (Julho/2020)

Tem movimentação em 2025



Eventos: Descrição	Data	Observação
327 - AUT PESQ/DESPACHO RETIFICAÇÃO ALVARÁ PESQUISA PUBL	31/03/2025	Relação Relação SEÇÃO 1 - RETIFICAÇÕES - 167/2025 - Gerência Regional / MG - Retificações - MG
243 - AUT PESQ/RECURSO PROTOC	24/03/2025	Evento inserido pelo Protocolo Digital, verifique o processo SEI correspondente



Mina da Jangada e Mina do Córrego do Feijão

Complexo minerário

RIMA

RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL

Projeto de Continuidade das Operações da Mina da Jangada de Córrego do Feijão
Municípios de Brumadinho e Sarzedo - MG



Projeto de Continuidade das Operações da Mina da Jangada de Córrego do Feijão

Maio/2017



0493990/2017 RIMA - RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL ACOMPANHADO DE ART

10/05/2017 SUPPRI/SEMAD

PROCESSOS FEAM

Total de Registros: 1

Tipo de Regularização	Processo	Atividade	Data de Formalização	Data de Concessão	Data de Validade	Status do Processo
(LAC) LAC1 (LP+LI+LO)	00118/2000/030/2013	LAVRA A CÉU ABERTO - MINÉRIO DE FERRO	27/12/2013	11/12/2018	11/12/2028	LICENCA CONCEDIDA

O RIMA

O RIMA é um documento que dará ciência à população do que está sendo planejado para a região. É um documento importante do processo de licenciamento ambiental, pois traduz de forma simples e resumida todo o estudo ambiental elaborado no EIA.

Este documento denominado Relatório de Impacto Ambiental – RIMA, constitui-se em uma importante etapa do processo de licenciamento do Projeto de Continuidade das Operações da Mina da Jangada de Córrego do Feijão.

Ele foi elaborado com o objetivo de apresentar os estudos ambientais relativos ao licenciamento ambiental deste empreendimento.



OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

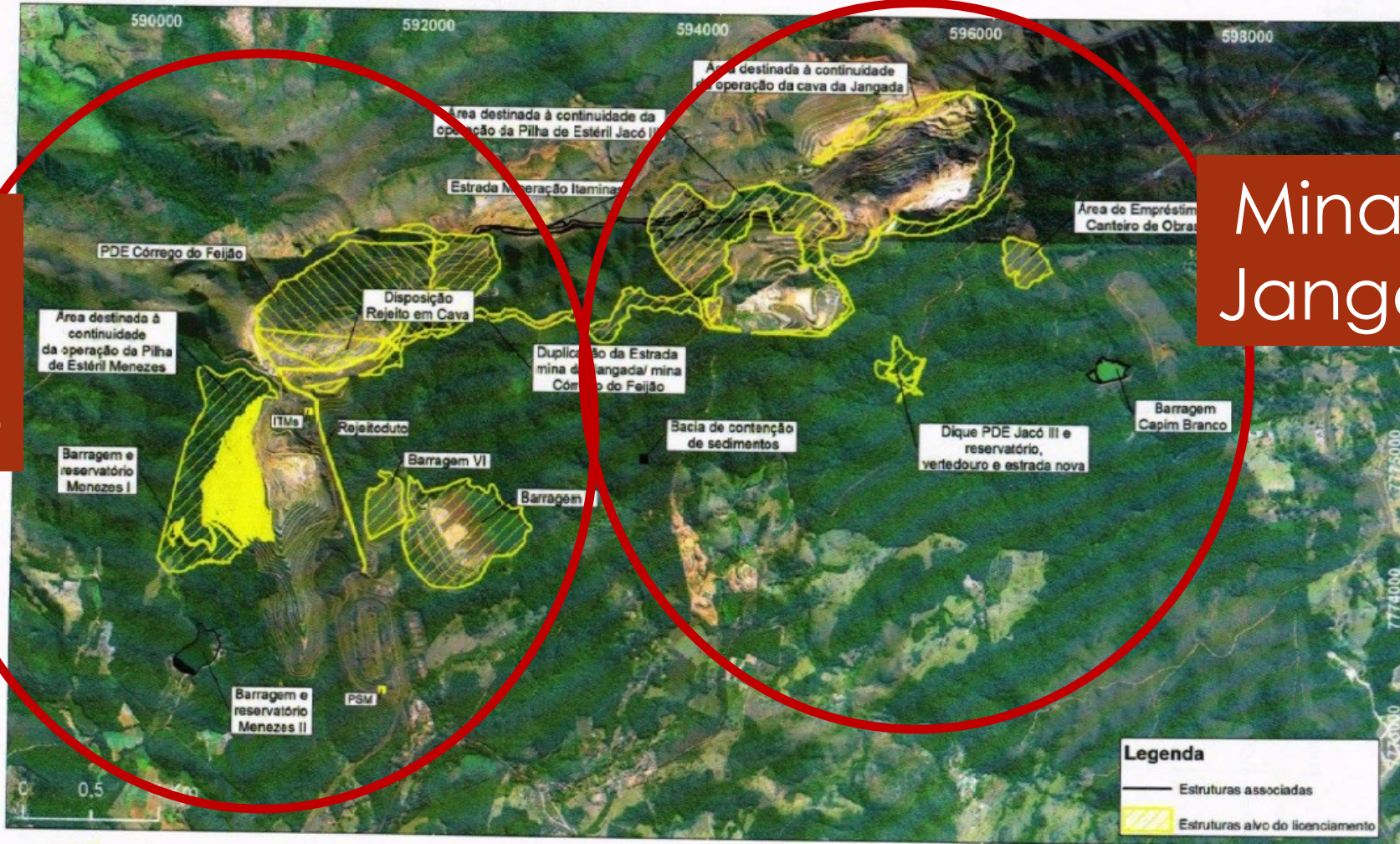
O principal objetivo do Projeto de Continuidade das Operações da Mina da Jangada e de Córrego do Feijão é criar condições para que as atividades minerárias desenvolvidas nessas minas continuem, uma vez que a cava já licenciada de Jangada suporta até o ano de 2017 e a cava de córrego de Feijão até 2016.

Assim, a Vale desenvolveu um plano conjunto entre as Minas da Jangada e de Córrego do Feijão, para dar continuidade à esses dois empreendimentos: Jangada até 2021 e Feijão até 2029.

Área Diretamente Afetada (ADA)

Mina
Córrego
do Feijão

Mina da
Jangada



Estruturas do Projeto
Fonte: Nicho, 2013

Estruturas do Projeto
Fonte: Nicho, 2013






O PROJETO

O projeto objeto deste licenciamento busca a autorização para operação das seguintes estruturas:

- a continuidade das operações da cava da Jangada;
- a continuidade das operações da cava de Córrego do Feijão;
- implantação da pilha de disposição de estéril feijão (PDE Feijão) na cava Córrego do Feijão;
- continuidade das operações da pilha de estéril Menezes (PDE Menezes);
- continuidade das operações da pilha de disposição de estéril Jacó III (PDE Jacó III);
- implantação do dique Jacó III;
- relocação de um trecho da estrada municipal que interfere com o dique Jacó III projetado;



Mina da
Jangada



➤ duplicação da estrada de ligação entre a mina da Jangada e Córrego do Feijão;

➤ recuperação de finos da barragem I e VI da mina Córrego do Feijão;

➤ implantação de rejeitoduto na mina Córrego do Feijão;

➤ disposição do rejeito em cava;

➤ adequações e da ITMS e PSM de Córrego do Feijão;

➤ área de implantação do Canteiro de obras e empréstimo.

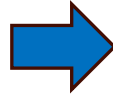
As estruturas a serem licenciadas estão inseridas na área de propriedade da Vale S.A. e em área arrendada pela Vale.

Rompimento
em
25/01/2019

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

MBR



PA COPAM:

00118/2000/030/2013

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo Deferimento

Mina da
Jangada

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários

0786382/2018
20/11/2018
Pág. 32 de 114

ADA – Área Diretamente Afetada

A ADA – Área Diretamente Afetada – corresponde a 383,32 ha, sendo que cerca de 115,28 ha correspondem a novas áreas que serão objeto de intervenção. Serão objeto de análise/licenciamento: *continuidade das operações da cava da Jangada; continuidade das operações da cava de córrego do Feijão; implantação da pilha de disposição de estéril feijão (PDE Feijão) na cava Córrego do Feijão; continuidade das operações da pilha de estéril Menezes (PDE Menezes); continuidade das operações da pilha de disposição de estéril Jacó III (PDE Jacó III); implantação do dique Jacó III; relocação de um trecho da estrada municipal que interfere com o dique Jacó III projetado; duplicação da estrada de ligação entre a mina da Jangada e Córrego do Feijão; recuperação de finos da barragem I e VI da mina Córrego do Feijão; implantação de rejeitoduto na mina Córrego do Feijão; disposição do rejeito em cava; adequações e da ITMS e PSM de Córrego do Feijão.* Conforme já informado, a área da ADA já se encontra, em sua maior parte, antropizada, não possuindo população ou bens culturais presentes em sua área, conforme apresentado na **figura 1**, descrita anteriormente neste parecer.



1. Introdução

Em 27 de dezembro de 2013, a empresa Mineração Brasileira Reunidas – MBR, formalizou o Processo Administrativo 00118/2000/030/2013 para, a princípio, solicitar Licença Prévia concomitante a Licença de Instalação (LP+LI) da expansão da Mina de Jangada localizada nos municípios de Brumadinho e Sarzedo. As orientações para a formalização deste processo de regularização ambiental foram geradas a partir do protocolo do FCE – Formulário Integrado de Caracterização do Empreendimento nº. R332620/2012 e da emissão do Formulário de Orientação Básica – FOB nº.1018565/2012 B.

Em 26/08/2014 a Vale protocolou o ofício GARAL 451/2014 (SIAM: R0248291/2014) no qual informa que foram unificados ao processo em questão os processos 00118/2000/029/2012, 00245/2004/048/2012 e 00245/2004/039/2007 que já estavam formalizados na SUPRAM CM. Além disso, foram incluídas novas estruturas e otimizações de estruturas já propostas, com isso foram anexados ao processo uma série de documentos para subsidiar a análise considerando o novo contexto proposto inclusive um novo Estudo de Impactos Ambientais e FCE retificado. As estruturas incluídas foram a PDE Feijão, recuperação de finos das barragens I e VI da mina Córrego do Feijão, disposição de rejeito em cava, adequação da ITMS e PSM de Córrego do Feijão.



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

0786757/2018
20/11/2018
Pág. 1 de 112

PARECER ÚNICO Nº 0786757/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:
Licenciamento Ambiental

VALE →

PA COPAM:
00245/2004/050/2015

SITUAÇÃO:
Sugestão pelo Deferimento

FASE DO LICENCIAMENTO:

Licença Prévia, de Instalação e de
Operação Concomitantes – LAC 1

VALIDADE DA LICENÇA: 10 (dez) anos,
sendo que a Instalação deverá ser
concluída no prazo de 06 (seis) anos.

Mina
Córrego do
Feijão



Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Regularização Ambiental - SURAM
Superintendência de Projetos Prioritários - SUPPRI

0786757/2018
20/11/2018
Pág. 3 de 112

O complexo Mina de Jangada e Mina Córrego do Feijão será tratado muitas vezes neste parecer apenas como Mina da Jangada ou como Projeto de Continuidade da Mina da Jangada. As minas possuem titularidades diferentes, mas estão sob operação do mesmo empreendedor, a Vale S. A. Além disso, suas atividades são correlatas e complementares. Nesta linha de análise a Licença de Operação, certificado nº 032/2011, condicionou que: “Devido aos controles ambientais e as operações mineiras serem feitas concomitantes com a Mina Córrego do Feijão conforme previsto na DN COPAM Nº 74/2004, Art 9º, §2º, a próxima revalidação de LO da Mina da Jangada terá que ser unificada com a da LO Mina Córrego do Feijão”.

ATENÇÃO

Licenças da Continuidade das minas da Jangada e Córrego do Feijão foram concedidas:

11/12/2018

Rompimento da barragem de rejeitos B1:

25/01/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD)
Conselho Estadual de Política Ambiental (COPAM)
Secretaria Executiva

CÂMARA DE ATIVIDADES MINERÁRIAS

Ata da 37ª reunião, realizada em 11 de dezembro de 2018

- 1 Em 11 de dezembro de 2018, reuniu-se extraordinariamente a Câmara de
- 2 Atividades Minerárias (CMI), na sede da Secretaria de Estado de Meio Ambiente
- 3 e Desenvolvimento Sustentável (SEMAD), em Belo Horizonte. Participaram os
- 4 seguintes conselheiros titulares e suplentes: o presidente Breno Esteves
- 5 Lasmar, representante da SEMAD. Representantes do poder público: Daniel

451 é uma avaliação política, é uma avaliação técnica.” 5) **PROCESSOS**
452 **ADMINISTRATIVOS PARA EXAME DE LICENÇA PRÉVIA CONCOMITANTE**
453 **COM LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO. 5.1)**
454 **Minerações Brasileiras Reunidas S/A. Continuidade das Operações da**
455 **Mina da Jangada. Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a**
456 **seco. Minério de Ferro. Brumadinho e Sarzedo/MG. PA**
457 **00118/2000/030/2013, DNPM nº 4909/1962. Classe 4. Apresentação: Suppri.**
458 **Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra. 5.2) Vale S/A. Continuidade**
459 **das Operações da Mina de Córrego do Feijão. Lavra a céu aberto sem**
460 **tratamento ou com tratamento a seco. Minério de ferro. Brumadinho e**
461 **Sarzedo/MG. PA 00245/2004/050/2015, DNPM 931.344/2005. Classe 4.**
462 **Apresentação: Suppri. Retorno de vista: Fonasc, Ibram e Sindiextra.**

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2018

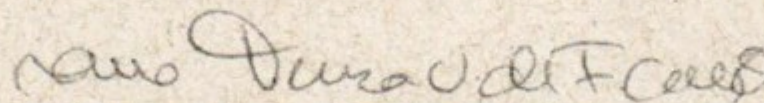
Prezado
Breno Esteves Lasmar
Superintendente de Políticas Regionais da SEMAD e
Presidente da Câmara de Atividades Minerárias - CMI

Assunto:

Retirada de Pauta do PA COPAM nº 00118/2000/013/2013 – Mina da Jangada

Considerando que, expressamente, se trata de uma ampliação e da continuidade de um complexo minerário já em operação, **REQUEREMOS A RETIRADA DA PAUTA** da 37ª Reunião Extraordinária da Câmara de Atividades Minerárias – CMI do PA COPAM nº 00118/2000/030/2013 - Minerações Brasileiras Reunidas S.A./Continuidade das Operações da Mina da Jangada - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco; Minério de Ferro - Brumadinho e Sarzedo/MG - DNPM nº 4909/1962 - Classe 4, **visto que o mesmo não se encontra devidamente instruído já que não possui Certificado de Regularidade do Cadastro Técnico Federal emitido.**

Atenciosamente,



Maria Teresa V. de F. Corujo
Conselheira Titular

1112 é de beneficiamento a seco.” Angélica Aparecida Sezini/Suppri: “Eu sou diretora
1113 de Controle Processual da Suppri e vou responder aqui, bem sinteticamente, os
1114 questionamentos que foram feitos pelo Fonasc que demandaram análise
1115 jurídica. Eu vou me ater a esses pontos. Posteriormente, vou passar a palavra

1155 feito com embasamento jurídico vigente hoje dentro do Estado. Então, a
1156 reorientação do processo, juridicamente, não há empecilho que seja feita. A
1157 conselheira, além desses 11 pontos, trouxe mais três pontos que não estavam
1158 no parecer de vista, e eu gostaria de destacar aqui também, que são em relação
1159 ao CTF e ao CNPJ. Especificamente, em relação a esses dois pontos, o que
1160 acontece? Tem no processo um contrato de arrendamento entre MBR e Vale,
1161 um contrato válido, que está nas páginas 3.097 a 3.148 do processo. Portanto,
1162 como a Vale é a executora do projeto, é ela quem realmente faz esse projeto,
1163 nós exigimos a apresentação de CNPJ e CTF válidos, os quais estão no
1164 processo e se encontram na página 3.150. Então, de fato, nós não exigimos o
1165 CTF da NBR uma vez que ela não é a executora desse projeto, conforme
1166 consta no contrato de arrendamento que está nos autos. A segunda questão é

846 Fonasc.” Conselheiro João Carlos de Melo: “Senhor presidente, pelo que eu
847 entendi do que foi comentado inicialmente, os dois processos serão unificados.”

848 Presidente Breno Esteves Lasmar: “Os dois processos estão sendo analisados
849 em conjunto por esta Câmara, uma vez que há uma comunhão com relação às
850 informações, pareceres, pedidos de vista. Todos os trabalhos que fizemos aqui
851 vão abarcar os itens 5.1 e 5.2 da pauta.” Conselheiro João Carlos de Melo:

852 “Perfeito. Dentro desse mesmo procedimento, os nossos pareceres dizem
853 respeito à mesma situação específica. Ou seja, nós vamos fazer o relato

37ª CMI-11/12/2018
GS/SEMAD

2866 de representar aquilo que já está licenciado.” Presidente Breno Esteves
2867 Lasmar: “Senhores, esclarecidos todos os pontos, colocadas as razões, nós
2868 vamos entrar em regime de votação desse processo. Encerrada, então, a fase
2869 de discussão. Entrando em regime de votação. Eu vou pedir aos senhores
2870 conselheiros que, por favor, preparem os seus votos. Nós estamos votando os
2871 itens 5.1 da pauta e 5.2. Item 5.1, Minerações Brasileiras Reunidas, PA nº
2872 00118/2000/030/2013; item 5.2, Vale S/A, PA nº 00245/2004/050/2015. Peço
2873 aos senhores conselheiros, por favor, que manifestem seus votos com relação
2874 aos dois pontos da pauta. Votos favoráveis: Sedectes, Crea, Sindiextra, Ibram,

37ª CMI-11/12/2018
GS/SEMAD

68

2875 Codemig, Seccri, Federaminas e Segov. Abstenções: Ibama e Cefet. Voto
2876 contrário: Fonasc. Ausência: DNPM. Peço, por favor, para que os conselheiros

CPI na Câmara de Deputados

Relatório Final da CPI Brumadinho da Câmara de Deputados (outubro/2019)

Página 59 (transcrição)

Em 3/8/2015, por meio do documento GARAL 535/2015 (fl. 015), a Vale solicitou a emissão da Licença Prévia (LP) concomitante com a Licença de Instalação (LI), visando dar continuidade às operações da Mina Córrego do Feijão no município de Brumadinho. Na sequência desse mesmo documento, a Vale apresenta a ressalva transcrita adiante:

*Ressalta-se que este processo foi criado apenas por questões legais e **trata-se do mesmo projeto** o qual já foi dado início à análise pela SUPRAM, através do PA COPAM 00118/2000/030/2013 – Processo de APEF 16584.12013 – Continuidade das Operações da Mina da Jangada. Com a inclusão da continuidade das operações da cava de Córrego do Feijão, tornou-se necessário gerar este novo processo (0024512004), uma vez que a titularidade dos DNPM's da Mina de Córrego do Feijão é da Vale S.A e a titularidade do DNPM da Mina da Jangada é da MBR S.A, empresa controlada pela Vale S.A. (Grifo nosso).*

Em resumo, o citado documento da Vale requer a ampliação do empreendimento de sua propriedade (Mina Córrego de Feijão), bem como a operação conjugada com a Mina da Jangada (de propriedade da Minerações Brasileiras Reunidas S.A. – MBR).

CPI na Câmara de Deputados

Relatório Final da CPI Brumadinho da Câmara de Deputados (outubro/2019)

Página 59/60 (transcrição com grifo nosso)

Soma-se a isso **o fato de a própria Vale ter optado por apresentar ao órgão ambiental competente, para fins do devido licenciamento ambiental, um único Estudo de Impacto Ambiental (EIA), atrelado a um Plano de Controle Ambiental (PCA) cujo escopo incluía a Mina Córrego do Feijão e a Mina da Jangada.**

Há de ressaltar **que a própria Vale declara no EIA/PCA (p. 47) que as Minas Córrego do Feijão e da Jangada fazem parte do que ela mesma intitula de “Complexo Paraopeba”.**



Breno Esteves Lasmar Fernando Baliani da Silva

Operação Rejeito

17/09/2025 – DEFLAGRADA A OPERAÇÃO REJEITO

Menu



OFATOR

Apuração. Informação. Opinião.

Os alvos e os detalhes da operação da PF que mira grupo acusado de fraudar licenciamento ambiental para mineração

Organização comandada por trio empresarial corrompia servidores públicos para exploração ilegal de minério de ferro em MG



Lucas Ragazzi



Publicado 17/09/2025



08:31



Foto: Divulgação

MANUELZÃO



Operação expõe esquema bilionário de corrupção e crimes ambientais em Minas Gerais

17/09/2025

Polícia Federal prende diretor da ANM e desarticula organização criminosa que fraudava licenças para mineração ilegal



Corrupção no licenciamento devastou serras e bacias hidrográficas do estado. Foto: Luiz Santana/ALMG.

TRANSPARÊNCIA
INTERNACIONAL
Brasil

Quem somos O que fazemos

RETROSPECTIVA BRASIL <<<<< 2025

A OPERAÇÃO REJEITO EXPÔS UM GRANDE ESQUEMA DE CORRUPÇÃO EM ÓRGÃOS AMBIENTAIS

Os crimes incluíam fraudes em autorizações e licenças ambientais mediante o pagamento de propinas a servidores públicos. A PF estimou um lucro de R\$ 1,5 bilhão

Texto publicado em fevereiro de 2026



Foto: ALMG/Guilherme Bergamini

BRENO ESTEVES LASMAR (IEF)

Afastamento da função pública

Busca e apreensão



Foto: ALMG/Alexandre Netto

FERNANDO BALIANI DA SILVA (FEAM)

Afastamento da função pública

Busca e apreensão

Sequestro de Bens



DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

Exonerado da função pública:
BRENO ESTEVES LASMAR



Foto: ALMG/Guilherme Bergamini

17/09/2025

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Atos do Governador

ATO ASSINADO PELO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE HOJE:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Pelo Instituto Estadual de Florestas

no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, IV, da Constituição do Estado, **exonera BRENO ESTEVES LASMAR**, MASP 1049109-0, do cargo de DIRETOR-GERAL do Instituto Estadual de Florestas, a contar de 17/9/2025.



DIÁRIO DO EXECUTIVO

EDIÇÃO EXTRA

Exonerado da função pública: **FERNANDO BALIANI DA SILVA (FEAM)**



Foto: ALMG/Alexandre Netto

17/09/2025

Pela Fundação Estadual do Meio Ambiente

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, revogando ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e dos Decretos nº 45.537, de 27 de janeiro de 2011 e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, a gratificação temporária estratégica GTEI-4 MA1100071 da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 17/9/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **ARTHUR FERREIRA REZENDE DELFIM**, MASP 1533755-3, do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100055, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 17/9/2025.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, exonera, nos termos do art. 106, alínea "b", da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FERNANDO BALIANI DA SILVA**, MASP 1374348-9, do cargo de provimento em comissão DAI-37 MA1100031, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, a contar de 17/9/2025.

17 2125742 - 1



SUPPRI

Grupo Coordinador de Políticas Públicas de
Desenvolvimento Econômico Sustentável (GCPPDES)

Laudo nº 2224/2019 – NUCRIM/SETEC/PF/SR/SP

Página 13 (transcrição com grifo nosso)

- Por Deliberação do Grupo de Coordenação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável – GCPPDES da Secretaria de Estado de Fazenda - SEF/MG [**DELIBERAÇÃO GCPPDES nº 01/17, de 10/01/2017** – fl. 1315], em virtude de sua suposta relevância, **o referido PA foi encaminhado, juntamente com outros processos da empresa VALE S.A., para análise da Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI**, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Relatório Final da CPI Brumadinho da Câmara de Deputados (outubro/2019)

Página 82 (transcrição com grifo nosso)

Em 10/1/2017, por meio da Deliberação do Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável (**GCPPDES**) nº **01/17** (fl. nº 1.315), foi determinado que o processo nº 00245/2004/050/2015 (referente à continuidade das operações da Mina Córrego do Feijão) fosse analisado pela Superintendência de Projetos Prioritários (Suppri), nos termos da legislação estadual vigente.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
GRUPO COORDENADOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUSTENTÁVEL



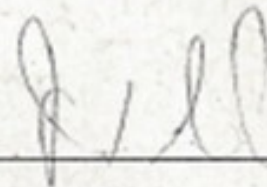
DELIBERAÇÃO.GCPPDES. n.º 01/17

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2017.

Ref: Encaminhamento para análise da SUPPRI de projetos de relevância para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico

O Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável – GCPPDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, determina a análise dos seguintes processos pela Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI, observando-se as competências estabelecidas no parágrafo único do art. 14 e nos arts. 15 a 17 do Decreto nº 47.042, de 6 de setembro de 2016, ou entidade vinculada à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD.

Empreendedor	Nº do Processo de licenciamento ambiental
Vale S.A.	22/1995/063/2013
	06452/2012/001/2013
	00211/1991/072/2016
	118/2000/030/2013
	00245/2004/050/2015
	312/1996/045/2015
	29527/2011/001/2012
	00182/1987/101/2015




José Afonso Bicalho Beltrão da Silva

Secretário de Estado de Fazenda (SEF)

Coordenador do Grupo Coordenador de Políticas Públicas de Desenvolvimento

Econômico Sustentável

Na referida Deliberação GCPPDES nº 01/17 se constata que **na relação de processos da Vale**, além do processo nº 00245/2004/050/2015 da Mina Córrego do Feijão **está também o processo de nº 00118/2000/030/2013 da Mina da Jangada como sendo do empreendedor Vale e não da MBR.**



Vale S.A.	118/2000/030/2013
	00245/2004/050/2015

Deliberação GCPPDES nº 01/17 (zoom no trecho 2)

No entanto, no **Parecer Único nº 0786382/2018 (SIAM)** da **SUPPRI**, de 20/11/2018, referente ao **PA SIAM 00118/2000/030/2013 (MBR/Jangada)** foi informado que o empreendedor era a MBR, o que não confere com a Deliberação GCPPDES nº 01/17.

11.4 – Competência para análise do presente processo

Em 10 de janeiro de 2017, foi realizada a 18ª reunião do Grupo de Coordenação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável, na qual foi apresentado pelo Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI, para deliberação de prioridade, o projeto da Mina da Jangada, do empreendedor Minerações Brasileiras Reunidas – MBR, conforme determinam o §1º do art. 5º da Lei 21.972/2016 e a Deliberação GCPPDES|Nº 1, DE 27 de março de 2017.

Foi considerada a relevância do empreendimento em tela e encaminhado o processo para análise na Superintendência de Projetos Prioritários- SUPPRI.

ATENÇÃO: A Deliberação GCPPDES nº 01/17 não é a que foi informada nos processos de licenciamento. A verdadeira, de 27/03/2017, foi publicada só em 04/04/2017 e estabelecia os critérios e procedimentos .

DIÁRIO DO EXECUTIVO

TERÇA-FEIRA, 04 DE ABRIL DE 2017 – 5

Secretaria-Geral

Secretário-Geral: Eduardo Lucas Silva Serrano

DELIBERAÇÃO GCPPDES Nº 1, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

Estabelece os critérios e procedimentos para determinação da relevância de atividades e empreendimentos privados, nos termos do disposto no art. 24 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016.

O GRUPO DE COORDENAÇÃO DE POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL - GCPPDES, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos arts. 6º e 7º da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e tendo em vista o disposto nos arts. 24 e 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016,

DELIBERA:

Art. 1º A relevância de atividade ou empreendimento privado para a proteção ou reabilitação do meio ambiente ou para o desenvolvimento social e econômico do Estado, para os fins de aplicação do disposto no inciso I do art. 24 e no art. 25 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, será determinada conforme os procedimentos estabelecidos nesta Deliberação.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2017.



Maria Teresa Viana de Freitas Corujo
Conselheira Titular

Assim, qual a razão, legalidade e responsável(eis) pelo fato do projeto de ampliação da Mina Brucutu- Cava da Divisa ter iniciado a análise na SUPPRI antes da 26ª reunião do Grupo de Coordenação de Políticas Públicas de Desenvolvimento Econômico Sustentável, inclusive com vistoria em campo, se o artigo 24 e seu inciso I da Lei 21972, de 21/01/2016, em seu caput determina que

Manifestação de Rodrigo Ribas
(Superintendente da SUPPRI)



891 Esse processo foi aprovado na 18ª reunião do grupo de coordenação, datado de
892 10 de janeiro de 2017. Os senhores receberam, junto com essa nossa
893 manifestação, uma cópia da declaração assinada pelo secretário de Estado da
894 Fazenda, coordenador do grupo, datada de 10 de janeiro, quando foi decidida a
895 prioridade. Dessa maneira, não há que se falar em controle de legalidade sobre
896 qual é a equipe competente para fazer essa análise. Eu acho que vence essa



Mina da Jangada e Mina do Córrego do Feijão

Tudo planejado, executado e continuado...

PARECER ÚNICO Nº 0786382/2018 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO:

Licenciamento Ambiental

PA COPAM:

00118/2000/030/2013

SITUAÇÃO:

Sugestão pelo Deferimento



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Subsecretaria de Gestão e Regularização Ambiental Integrada
Superintendência de Projetos Prioritários

0786382/2018
20/11/2018
Pág. 30 de 114

Definição das Áreas de Influência

Inicialmente, com o estudo apresentado no EIA, a delimitação da Área Influência Direta, AID, foi definida abrangendo: povoados de Córrego do Feijão, o bairro de Casa Branca, os povoados do Tejuco e Monte Cristo (antigo Córrego do Barro), propriedades da Casa do Caseiro e Fazenda Três Irmãos, todos situados próximos ao empreendimento.

Redefinição das Áreas de Influência Direta

Em função de questionamentos apresentados durante a Audiência Pública, a empresa Vale procedeu a reanálise e apresentou a redefinição da Área de Influência Direta para o Meio Sócio econômico. De acordo com a redefinição apresentada, a AID passou a abranger: os povoados de Córrego do Feijão, Tejuco, propriedades/áreas rurais situadas próximas ao empreendimento e os bairros Casa Branca, Jangada e Parque da Cachoeira - correspondentes às áreas de aglomeração populacional no entorno da ADA. Para esta redefinição foram considerados dados censitários do IBGE, informações da Prefeitura de Brumadinho, visitas de campo e possíveis impactos nas áreas de influência direta, indicando as "interrelações entre os componentes antrópicos, bióticos e abióticos e a respectiva delimitação da AID". De acordo com a correção apresentada, para esta redefinição,



Não MBR

Superintendência de Projetos Prioritários – SUPPRI

Ilmo Sr. Rodrigo Ribas
Superintendente da SUPPRI

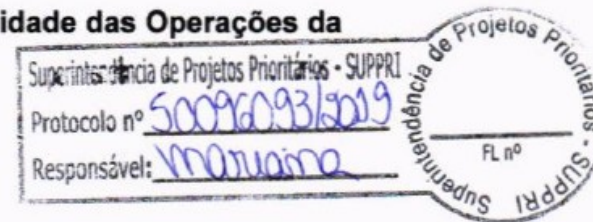
05/04/2019

Assunto: Resposta ao OF.SUPPRI.SUPRAM.SEMAD.SISEMA Nº 078/2019 de
05/04/2019

Referência: PA COPAM Nº 00118/2000/030/2013 (Continuidade das Operações da
Mina de Jangada)

Nova Lima, 02 de julho de 2019

Vale\Estudos Ambientais\Corredor Sudeste-EXT.: 67/2019



02/07/2019

Prezado Senhor,

Vimos encaminhar atendimento ao OF.SUPPRI.SUPRAM.SEMAD.SISEMA Nº 078/2019 de 05/04/2019, que solicita: novo PCA em função da mudança de escopo do projeto (operações da Mina de Jangada sem interface com a Mina Córrego do Feijão); declaração de auditores independentes sobre possíveis impactos da operação da Mina de Jangada nas Barragens VI e Menezes II; e Programa de Monitoramento Sísmico que considere a relação entre o desmonte de rochas e possíveis impactos nas referidas barragens remanescentes na Mina de Córrego do Feijão.

- **Plano de Controle Ambiental:** no Anexo I encontra-se o PCA revisado que considera o novo escopo do projeto (operações da Mina de Jangada sem interface com a Mina Córrego do Feijão);

**...operações
da Mina da
Jangada sem
interface com a
Mina Córrego do
Feijão.**

Mais três corpos da tragédia de Brumadinho são identificados

Com isso, número oficial de mortos da tragédia com a barragem da Vale subiu para 221; outras 75 pessoas permanecem desaparecidas



Gabriel Ronan

postado em 04/04/2019 19:04



MAIS LIDAS

- 04:00 - 03/06/2022 - Compartilhe [f](#) [t](#)
[Força-tarefa liga tremores em Sete Lagoas à geologia e ocupação urbana](#)
- 06:00 - 26/02/2019 - Compartilhe [f](#) [t](#)
[Lama da barragem de Brumadinho já afetou abastecimento de água em 16 municípios](#)

04/04/2019

68 dias após
25/01/2019

75 pessoas
permaneciam
desaparecidas

221 mortos

- SUPPRI em ação para a continuidade da Mina da Jangada.
- Quando começou?
- 2 meses depois a Vale entrega o PCA e nada de EIA/RIMA. Quando começou? Já estava no seu planejamento antes do rompimento?



PLANO DE CONTROLE AMBIENTAL - PCA

Projeto de Continuidade das Operações da Mina de Jangada

PCA – Parte de cima da capa



PCA – Parte de baixo da capa

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento consiste no Plano de Controle Ambiental (PCA) do **Projeto de Continuidade das Operações da Mina de Jangada**, que tem como principais atividades a ampliação da cava e da PDE Jacó III. O beneficiamento do minério de ferro não fará mais parte do escopo desse licenciamento, uma vez que será realizado nas Usinas de beneficiamento da empresa Itaminas, viabilizado através de contrato específico entre as mineradoras Vale e Itaminas.

Esse estudo ambiental objetiva atender o Ofício SUPPRI 078/2019, que solicita a apresentação de novo PCA em função do novo escopo do projeto, que originalmente previa interface nas operações da Mina de Jangada e Mina Córrego do Feijão (PA COPAM 118/2000/030/2013). A mudança no escopo do projeto se deu em função do rompimento da Barragem BI, que impossibilitou a operação conjunta das duas minas.

A Tabela 1.1 apresenta as alterações realizadas no projeto para viabilizar a continuidade das operações da mina de Jangada.

Novo Terminal de Minérios Sarzedo

1 | PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL | O TEMPO BELO HORIZONTE
QUINTA-FEIRA, 23 DE OUTUBRO DE 2025

Licença Ambiental Concomitante

Itaminas Comércio de Minérios S.A, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 para o Novo Terminal de Minérios da Itaminas, E-01-14-7 – Terminal de Minério, Sarzedo /MG, Classe 5, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.09.04.003.0004151. O requerente informa que o Estudo de Impacto Ambiental (Eia) e o Relatório de Impacto Ambiental (Rima), encontram-se à disposição dos interessados na forma digital pelo link https://itaminerios-my.sharepoint.com/:f/g/personal/heverton_paula_itaminas_com_br/EqdgL20KeuZCurmanlxzJj0kBo09GulNA9-wVj9IOc-qZ6A?e=HbNbMR.

Maiores informações acerca do requerimento para realização de Audiência Pública podem ser obtidas no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>.

Sarzedo
Classe 5
Fase: EIA/RIMA à disposição

Unidade de Tratamento de Minerais - UTM

1 | PUBLICIDADE LEGAL DIGITAL | O TEMPO BELO HORIZONTE
QUARTA-FEIRA, 10 DE DEZEMBRO DE 2025

Licença Ambiental Concomitante

A Itaminas Comércio de Minérios S.A, nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam nº 217, de 2017, torna público que solicitou à Unidade Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana Licença Ambiental Concomitante – LAC 1 para a Planta Móvel Jangada da Itaminas, A-05-01-0 Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Sarzedo /MG, Classe 4, conforme solicitação no Sistema de Licenciamento Ambiental nº 2025.12.04.003.0001029.

Sarzedo
Classe 4
Fase: Solicitação

Tudo é planejado nos mínimos detalhes...violando direitos e sem dar a mínima importância para seus trabalhadores, comunidades, pessoas, demais seres vivos, águas, biodiversidade, outras formas de geração de renda ...



Fotos: Ilana Lanski



MINERAÇÃO

UM CÂNCER NO

SÉIO DAS GERAIS



Anna Gobel